

selheira Ana Luiza -Que tal marcarmos para semana que vem uma reunião com as pessoas que pudessem participar e apresentar seus conjuntos de projetos, cada um vai buscar na medida do possível minimamente do projeto para discutir cada um de dois a três minutos o resumo do seu projeto, já teríamos um conjunto de projetos. Conselheiro Daniel, podemos criar um grupo do Whatsapp com os colegas e enviar, sobre o orçamento para ser apresentado na segunda feira pois de repente tem algum conselheiro que já tenha seu projeto, mas que não pode comparecer a reunião. Conselheira Sonia, minha dúvida é não seria melhor estabelecer uma estimativa de um valor global, pois podemos pensar vários projetos, hoje contamos com cem mil reais o que seria factível na visão dos conselheiros. Conselheiro Daniel - Você pode solicitar um valor à questão é de que quanto você é contemplado pelo orçamento, mas não impede de você demandar um valor global de qualquer natureza o conselho faz o projeto e apresenta a eles e levar para a apresentação eles é que vão decidir. Ex: O conselho pode pedir quinhentos milhões de reais, mas só temos cinquenta mil reais, dentro desse valor aí se deliberar a ação do projeto que o conselho irá fazer. É somente um fenômeno jurídico, eles vão separar o dinheiro, não é a execução do projeto, depois o conselho executa vamos ter que adequar o conselho a esse valor. O conselheiro Daniel explica para a conselheira Ana que dependendo do valor o conselho vai ter que se adequar ao valor estipulado para ele. Fazemos um plano de ação para tal valor. Conselheira Dilceia - Eu gostaria que o Daniel anotasse todas essas dúvidas e depois fosse encaminhado somente em um bloco, penso que essas sugestões que foram apresentadas, são muito interessantes e vamos precisar que esta comissão junte tudo isso e depois levar para a comissão extraordinária do conselho, quem vai aprovar o orçamento será o conselho entendendo que esta reunião de abril, pois temos que apresentar a mesa diretora toda essa proposta. Daniel não esperar é quinta feira, pois o prazo é até o dia quinze de maio. Daniel - quem tem que apresentar essa proposta é a comissão de Orçamento, não esperar até quinta feira tem que ser antes. Conselheira Nina - precisamos apresentar essa tentativa de orçamento. Cada GTs precisa apresentar suas atividades, orçamento do conselho a ser construído e ser debatido internamente. Conselheiro Daniel - a questão é devida o encurtamento aberto do prazo de tempo, às vezes as comissões não conseguem se reunir mais que duas vezes no ano. Se as comissões trouxerem e puder trazer isso até quinta feira vamos aceitar, mas não impede de ter os projetos individuais. E quando a gente for votar se tiver algum conflito de projeto a gente vota aqueles que foram feito pela comissão não acaba tirando a oportunidade de ninguém, a gente vai privilegiar a todos, tanto as instituições e comissões que fazem parte do conselho e que já estão à anos neste conselho e atuam a mais de 20 e 30 anos fora dele. Nina - Precisamos potencializar o trabalho e o compromisso das comissões no conselho, considerando que ano haverá atualização dentro do conselho nas instituições que compõe o conselho. A praticidade pode nos afastar de algo importante. Conselheiro Daniel tem três sugestões: 1) - A proposta feita por todos mandar o projeto individual e coletivo pelo whatsapp, 2)- Só pode vir por meio de GT e 3)- Deixa aberto o GT até terça feira, se até terça feira não chegar nenhum projeto na quarta feira ou quinta feira se recebe os individuais, o que vocês acham , coloca-se em votação as três propostas. Dilceia - vamos votar essa questão agora, não é contraditória, o que esta se colocando, a comissão tirando hoje é para recolher tudo isso na quinta feira e como bem foi dito não são projetos de entidades e instituições são Projetos do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Eu não vejo contradição de se recolher seja por essa proposta, ou seja, quem conseguir. O GT que conseguir se reunir e levar a sua proposta se apresente a Comissão que conseguir se reunir se apresente. Se tiver ideias individuais que se apresente, tudo vai para o mesmo cesto e vamos preparar uma proposta e apresentar a Comissão de Orçamento, a Mesa Diretora e enfim de quem de direito. Para ser convocado o conselho e assim o conselho aprovar aquilo que lhe interessa pela falta de tempo que temos pela frente na execução. Uma coisa é o que se apresenta solicitando, o governo aprova e a outra a que o governo libera, pode aprovar e passar o ano todo e não ser liberado. Não precisa colocar em votação recolher o que tiver preparar uma proposta e levar para a reunião na quinta feira apresentar a mesa diretora, e a comissão de orçamento e marcar uma reunião até o dia 10/04/2023 para dar tempo de apresentar e preparar a proposta até o dia 15/04/2023. Fabiana da Silva-concordo com que vocês trouxeram Daniel e a Nina, trouxeram e não vejo contradições nas falas os caminhos são inversos eu entendo a importância do trabalho feito nas comissões porque elas teoricamente experienciam dentro do seu trabalho, as questões podem chegar até a plenária, mas as comissões estão encontrando dificuldades de se organizar, tanto que era um ponto de pauta as comissões e dia 15/04 é daqui a duas semanas temos que votar, pois não sei se dará tempo, pois tem pessoas aqui que gostariam de participar, precisa ser votada, pois tem o titular e o suplente, tem que ser votado pelo maior numero de pessoas. Sobre o segundo encaminhamento quem conseguir se reunir com suas comissões e apresentar suas propostas só participa no dia da reunião, já quem não conseguir junto com suas comissões devido suas dificuldades faz a sua movimentação isolada. O Luciano e o Lennon se colocou disponível só que pensando na questão do orçamento estamos com o prazo apertado vai ser decidido tudo na hora, todas as propostas vão chegar ali na hora, pois tem encaminhamento de cada comissão muito bem expertise de cada comissão, e cabe também que se converse sobre as comissões porque uma situação como essa entende a urgência de se encontrar, e pensar e fazer esse planejamento a partir desse prazo mas isso não estaria nem acontecendo se as comissões estivessem fazendo o seu trabalho estamos discutindo o problema e sabemos a causa do trabalho, cabe a gente dá um tempo sobre orçamento e voltar para o planejamento do ponto de pauta, se fale sobre as comissões, a partir daí , se vem as organizações estamos discutindo o problema e sabemos a causa do trabalho, tem a dessas movimentações das comissões a gente volta para esse ponto de pauta que é sobre Orçamento. Se não der tempo para falar sobre esse assunto hoje, a gente sai daqui já com uma expectativa de agendar uma reunião extraordinária somente para falar sobre esse assunto especificamente, porque sai desse momento dessa questão de vim comissão de vim organizações para se fazer uma reunião, até todos nós nos alinharmos em relação a esse atravessamento. Concordo que lá frente o que parece ser muito fácil no campo da urgência de hoje pode trazer problemas pensando o que a gente vai deixar na memória desse Conselho. Item 03- Movimento das Comissões: As comissões precisam voltar a se organizar. Logo fiquem atentos para enviarem um novo nome para compor a comissão se isso ocorreu com a sua organização. Reunião Extraordinária para acontecer semana que vem para discutir somente esse ponto do Orçamento especificamente, esquece a reunião quanto as comissões de oas propostas vão ser encaminhadas e aproveitamentos a expertise do Daniel com o planejamento do trabalho que ele tem em outra comissão. Pois se vamos ficar somente nesse assunto não vamos conseguir dar andamento nas atas quanto as comissões. Vamos voltar para o último ponto de pauta e daí se discutiu a reunião, a questão orçamento. As comissões precisam voltar a se reunir a se organizar. Quando as comissões trouxerem as propostas que ser bem objetivas, ideias e porque das ideias. Comissão de Privação de Liberdade - conselheira Niva . Já nos reunimos, e já falamos sobre a fiscalização, sobre construir atividades bem produtivas e também na perspectiva de construir memória um pouco parada por causa de transporte, mas já tem sido mediado. Inclusive foi feito ata sobre a reunião. Seria importante para as demais comissões também pensarem em atividades e ações como fortalecer e construir de fato sobre Políticas Públicas de direito Humano no estado via nosso conselho. Com a verba construir não só uma memória mas um procedimento e um protocolo de ação que possa ser trabalhado e aprimorado. Comissão Orçamentária - Fabiana , sobre o orçamento para 2022 esse dinheiro foi aprovado mas ainda não chegou para a gente não tem previsão de chegar por isso minha preocupação também fazendo coro com a Nina e a Fabiola de pensar uma memória desse conselho para os novos conselheiros que vão chegar seguindo essa linha da relação desse cuidado com esse espaço de luta mais muito importante para os direitos humanos a gente segue essa linha de manutenção de direito esse conselho precisa de alguma forma se fazer mais incisivo

nesses atravessamentos. Crise Hídrica Lennon/ Luciano - Inclusive coloquei a comissão tem que ter mais atuação mais concreta trazendo os dados sobre racismo básico, e o volume de recursos foi alcançada, e do retorno que foi dado para a população da baixada que estão precisando. Comissão Liberdade Religiosa Ana tivemos um encontro na Cinelândia evento de três dias. Dilceia participamos sobre as atividades que aconteceram durante três dias na Cinelândia da Instituição Religiosa extremamente participativo das diversas religiões. Qualquer projeto deve ser feito nas escolas, que já fazemos a algum tempo sobre a Instituição de Liberdade Religiosa. Conselheira Ariadne- Já fazemos a algum tempo (6) seis anos e a mais de 15 anos pela União Wicca do Brasil. Devemos nos remeter ações para o conselho e que fiquem registradas para os conselheiros essas boas atividades que já fazemos e trazer para este conselho. Item 04- Comunicações Gerais - A Presidente Fabiana da Silvai informando o que foi combinado na reunião a Conselheira Flávia Mendonça Pereira vai ficar responsável pelo cuidado com o "Instragram do Conselho" e vai ser criar um protocolo de cuidado com essa rede social para deixar como memória para os próximos conselheiros. A Sociedade Civil sempre muito atuante nas reuniões e comissões, mas fica aqui uma chamada da necessidade do Poder Público somar com essas frentes. Nesse momento somente a Polícia Civil, OAB e a Secretaria de Educação do Estado participam. Sentimos falta dos outros representantes do poder público, que fazem parte do conselho. Obrigada pelo cuidado e paciência hoje. A secretária Angela solicitou que um representante do poder público se candidatasse a compor o PPCAAM. O Conselheiro Sidney Teles da Silva representando a ALERJ se candidatou a Suplente do PPCAM. As comissões vão se reunir para organizar suas propostas e levar para a reunião do dia 31/03/2023. A Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 16horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Presidente Fabiana da Silva. Processo nº SEI-310003/003946/2023.

FABIANA DA SILVA
Presidente CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2507477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001342/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sr. JOSÉ CONSTANTINO AFONSO PIREES, em decorrência do falecimento de sua esposa ex-servidora da Fundação Leão XIII, Sra. GLÓRIA MAIRA MUNIZ MOURÃO pertencente ao cargo de Técnico de Nível Médio, Id. Funcional nº 21371369, falecida em 19/08/2023, no valor total de R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta seis reais, observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2507397

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 05.09.2023

PROC. Nº SEI-310005/000350/2023 - RATIFICO a Autorização de Despesa a favor da empresa Graná 298 Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 02.768.278/0001-39, no valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais), sendo R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais) para o ano de 2023 e R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais) para o ano de 2024, referente à contratação emergencial de empresa especializada para a logística do transporte e distribuição dos "Kits Lanche" para as unidades em que estão situados os seguintes programas desta Fundação: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (NACA) e PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA (PTPA), para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ., prevista no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com base no caput do art.26 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 82, inciso IX, da Lei 287/79, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2507475

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000978/2023 CONCEDE à ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.849.231/0002-95, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) , referente ao Projeto "25ª MEIA MARATONA INTL DO RIO DE JANEIRO", do proponente BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 00.591.962/0001-62.

Id: 2503005

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0339-00, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 78.936,12 (setenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0166-57, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 26.010,48 (vinte e seis mil dez reais e quarenta e oito centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0136-31, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 80.683,19 (oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0102-92, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 71.256,18 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0066-94, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 71.401,60 (setenta e um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0165-76, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 71.712,42 (setenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

Id: 2476405

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002111/2023 - CATIA DOS SANTOS SINGELO, Auditor do Estado, ID nº. 50255100, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de Janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2507233

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 01/09/2023

PROCESSO Nº SEI - 320001/001713/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações - em conformidade com o artigo 26, parágrafo único, do mesmo diploma legal - em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, cujo objeto é a contratação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público incluído a contratação de todo pessoal, visando a realização do 1º Concurso Público para o provimento de 10 (dez) vagas de Auditor do Estado, mais 100 vagas de cadastro de reserva, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ, no valor global de R\$ 946.640,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Id: 2507115

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 707 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030032/003377/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2507277

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002075/2021 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações produzidas pela Coordenadoria de Responsabilização de Agentes Públicos - CGE/COORA (SEI n 51415787), corroborada pela Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos - CGE/SUPRA (SEI n 53226433), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERNANDES, Técnico de Laboratório, Identidade Funcional nº 31496741, Matrícula nº 863.558-3, Vínculo 1, e desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO** A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, por inobservância ao artigo 46, incisos III e por transgressão ao artigo 50, inciso I , todos do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2507303

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31/08/2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000043/2023 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual n.º 47.353/2020, **RECONHEÇO** A DIVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) , competência 2022, constante na folha de pagamento de pessoal de Agosto de 2023.

Id: 2507189

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001728/2023 - JORGE LUIS BALDUINO DE OLIVEIRA, Técnico de Suporte, ID 28240669 - **AUTORIZO** a alteração do nome do servidor para JORGE LUIS BALDUINO DE OLIVEIRA, face à retificação da certidão de nascimento.

Id: 2507082